



Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 - 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

1- MOTORES - Nos veículos formula 1600 é permitido somente o uso dos motores da marca Ford, modelo Zetec Rocam - 8 válvulas 1.600 cc. com capacidade volumétrica original da marca/modelo. É obrigatório o uso de pistões tipo gasolina, com medida até 0,50mm desde que sejam modelos/tipo originais do motor acima descrito.

2- BLOCO DO MOTOR: Manter todas as medidas originais do bloco nas fixações de seus componentes (colo de assentamento da árvore de manivela - virabrequim). É permitido tampar as aberturas que não se usam no bloco e na tampa de cilindros, com somente o propósito de tampá-las. É permitido o trabalho (usinagem) e encamisamento do bloco com o propósito de adequação da capacidade volumétrica máxima, sendo o material das camisas deve ser idêntico ao do bloco. É permitido o retrabalho da face superior do bloco, mantendo-se o curso original de 75,48 mm +/- 0,10mm e luz negativa do pistão mínima de 0,3 mm (3 décimos de milímetro) em relação a face do bloco.

3- CARTER DE ÓLEO: permitido apenas o modelo original confeccionado em alumínio e ou aço. É permitida a construção de defletores no Carter. É obrigatório o uso de uma bandeja confeccionada de chapa de fibra, aço ou alumínio, podendo ser uma peça única ou modulada (em várias partes) para retenção de possível vazamento de resíduos, fixado no chassi, para conter eventuais vazamentos de motor e câmbio. Caso seja feita em módulos, deve usar material de vedação nas emendas para evitar vazamentos nas mesmas.

4- FLANGE DE ACOPLAMENTO (motor/câmbio): Modelo Padrão.

5- TAXA DE COMPRESSÃO: Livre.

6- ÁRVORE DE MANIVELA: Proibido qualquer trabalho, exceto: - balanceamento do conjunto c/ volante/platô; instalação de um rolamento tipo agulha na “bolacha” traseira para alojamento do eixo piloto do cambio; retifica dos colos de mancal de biela nas medidas STD, 0,25, 0,50 ou 0,75 mm, porém o curso deverá permanecer original. A peça deverá conter identificação do fabricante.

7- PISTÕES: Os pistões e pinos podem ser originais de fábrica ou fabricados para o mercado paralelo ou Mercosul para o Motor Ford Zetec RoCam 1.6, modelo a gasolina, nas medidas: de Standard ou 0,50. Proibido qualquer trabalho, devendo permanecer originais todas as medidas, formatos e posição de montagem. Folgas livres dos pistões. É permitido usar travas de pino de pistão de material sintético - teflon e ou nylon. Fica proibido o uso de pistão forjado.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

8 - ANÉIS: Tipo/modelo original do motor Ford Zetec RoCam 1.6. Devem ser mantidos o número, a ordem e o princípio de funcionamento dos anéis do motor original. A folga entre pontas dos anéis livres.

9 - BIELAS: Originais do motor Ford Zetec RoCam 1.6. Permitido retifica no colo da biela nas medidas: CASQUILHO DA BIELA: Standard, 0,25 mm ou 0,50mm. Manter todas as medidas originais. Permitido fazer o embuchamento para o pino de pistão para colocar “travas de pistão” de material sintético - teflon e ou nylon. Manter o furo de centro desta bucha no mesmo centro do furo da biela. Os parafusos e porcas são livres.

10- VOLANTE DO MOTOR: Original do motor Ford Sete Rocam 1.6 (álcool/gasolina/flex). Livre usinagem para a colocação do disco de cremalheira modelo VW 130 dentes. Conjunto volante e cremalheira deve ter o peso mínimo de 7,200kg e no máximo 8,500kg.

11- CONJUNTO DE EMBREAGEM - platô e disco nacional, original ou do mercado paralelo, exclusivo modelo de linha VW motores AP, sem retrabalho. É permitido balanceamento. Permitido colocar guia do eixo para limitar o curso do rolamento.

12- JUNTAS DO MOTOR - Livre. Junta do cabeçote deverá ser original exclusivo do motor Ford Zetec Rocam 1.6 (álcool/gasolina/flex) espessura mínima de 0,3 mm

13- CABEÇOTE – Original ou paralelo do mercado nacional do motor Ford Zetec Rocam 1.6 álcool, gasolina ou flex sem trabalho. Permitido aplainar a face inferior (rebaixar) até altura mínima de 107,00 mm, sendo permitido somente o rasqueteamento na câmara de combustão, somente para retirada de rebarbas proveniente da usinagem. Os assentamentos das molas não poderão ser usinados. Os parafusos e porcas poderão ser substituídas outra marca modelo. Permitido substituir as guias de válvulas, permanecendo a montagem, material e as dimensões originais. É proibido jatear, lixar ou qualquer outro tipo de trabalho que vise melhorar a superfície ou dutos do cabeçote. Os dutos e câmaras de admissão e escape deverão permanecer ORIGINAIS, proibido retrabalho com ferramentas de usinagem, lixa, escova de aço, jato de areia e etc.

14- ÁRVORE DE COMANDO DE VÁLVULAS - Somente original FORD, SEM RETRABALHO. Aplicação Zetec Rocam 1.6 (álcool/gasolina/flex) código FORD 9S5G/6250/CA, com eixo vazado. Permitido modificar, ajustar, enquadrar a posição do comando de válvulas quanto sua fixação na engrenagem da árvore de comando das válvulas, através de engrenagem com regulagem de avanço (polias reguláveis). Usar engrenagens original Ford aplicação Zetec Rocam 1.6 (álcool/gasolina/flex) Código FORD XS6E/ 6256/AC/. Engrenagem da árvore de manivelas Código FORD XS6E/ 6306/AA/. Esticador da corrente do comando de válvulas apenas o modelo/tipo original do motor Ford Zetec 1.6 com sistema o hidráulico funcionando originalmente, NÃO poderá ser ou estar travado.

15– SEDE DE VALVULA E VÁLVULAS: Permitido a retífica das sedes, sendo permitido também o ajuste largura de assentamento das válvulas em suas sedes, por meio de fresamento. O ângulo de assentamento das válvulas deve ser 45º. Quando da troca ou conserto da sede, fica estabelecido que somente pode receber trabalho a parte de aço da sede, não podendo sob hipótese alguma haver marcas de ferramentas no alumínio do duto, portanto deve ser mantido o degrau original. **VALVULAS:** Permitido original ou do mercado paralelo nacional. NÃO sendo



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

permitido nenhum tipo de retrabalho na haste, devendo permanecer com todas as medidas originais. O assentamento da válvula na sede de válvula é de 45º. No restante do lado do assentamento, acima e abaixo do assentamento da mesma face, ângulos podem ser livres. Na face do lado da câmara de combustão deve permanecer original do fabricante, sem retrabalho. Proibido válvulas em aço inox e inonel.

16- TUCHOS E BALANCINS – Os tuchos e os balancins devem manter as medidas originais de fábrica em todas as suas formas e furos, sem adição de calços, sem usinagem e sem adição material internamente. Não é permitido o travamento dos tuchos hidráulicos. O alojamento do tucho não poderá ser usinado.

17- MOLAS - As molas de válvulas devem ser originais do Motor Ford Zetec 1.6. Os Calços de molas, prato e travas devem ser originais sem trabalho.

18- VELAS DE IGNIÇÃO: Livres e sem retrabalho.

19- CABOS DE VELAS: Livres.

20- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AR: O coletor de admissão deverá ser original do motor sem retrabalho.

21- CORPO DE BORBOLETA – Apenas modelo FORD original sem retrabalho. aplicação Zetec Rocam 1.6 (álcool/gasolina/flex). Diâmetro da borboleta de 46 mm. RECOMENDA-SE USO DE FILTRO DE AR NO CORPO DE BORBOLETA. Liberado Marca/modelo/tamanho. Permitido o uso de coletor de tomada de ar adicional, como mangueiras, tubos ou cones de qualquer material, de formato cilíndrico, sendo o diâmetro máximo permitido da “boca” da tomada de ar até a ao corpo da borboleta é de 5 polegadas. O tubo deverá ser oco, sem inclusão de aletas adicionais fixas ou móveis.

22- ESCAPAMENTO - MODELO PADRÃO.

A categoria Fórmula 1600 pode utilizar dois modelos de escapamentos. Sendo proibido todo e qualquer retrabalho mudança de medidas, acabamento, polimento.

MODELO 1 - Em tubos em aço inox, medidas dos 4 tubos da “aranha” diâmetro externo 38 mm. O tubo final de exaustão medidas: comprimento de 590 mm (a partir da solda de união); diâmetro 57,2 mm e parede tubo 2 mm.

MODELO 2 - Em tubos aço carbono, bipartido, medidas dos 4 tubos da “aranha” diâmetro externo 38mm, parede de 1,5 mm. O tubo final de exaustão, medidas: comprimento de 590 mm (entre ponto solda da pirâmide até seu final) diâmetro 57,2mm, parede 2mm

Obrigatório a utilização de um silencioso no escapamento sempre que o motor estiver ligado com o veículo no interior dos boxes.

Não é permitido o uso de manta ou qualquer outro material que cubra o escapamento.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

23- POSIÇÃO DO MOTOR - O motor deve permanecer em sua posição original do chassi Mangusto. Os coxins e suportes são livres.

24- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: Permitida a utilização de até 2(duas) bombas elétricas de modelo/marca livre, de montagem externa ao tanque de combustível. É permitido instalar filtro de combustível com capacidade máxima de até 500ml, permitido uso de pré-filtro de combustível.

25- BICO INJETOR: Livre nacional

26- COLETOR DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS INJETORES (flauta) sem qualquer trabalho interno. Código Ford: XS6U/ 9D280/AC aplicação Motor Ford Zetec Rocam 1.6 (álcool/gasolina/flex).

27- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL: Livre. Proibido instalar outra válvula reguladora de pressão de combustível, a não ser a modelo/tipo original, em posição original da “flauta”.

28- BOMBA DE ÓLEO: Original ou paralelo, Proibido utilização de bomba de óleo externa com carter úmido ou seco. É permitido alterar a pressão do óleo através do trabalho na mola de bomba de óleo, substituindo cortando ou calçando a mola reguladora de pressão. O pescador da bomba de óleo pode ser reforçado com a adição de material e solda. Recomenda-se instalação de radiador de óleo com flange de conexão a partir do filtro de óleo modelo/marca livre com mangueiras e conexões tipo Aeroquip.

29- FILTRO DE ÓLEO: Livre.

30- RECUPERADOR DE ÓLEO (CANISTER) DO MOTOR, CAMBIO E TANQUE DE COMBUSTÍVEL: É obrigatório o uso de no mínimo um reservatório de no mínimo 500 ml, com um orifício na parte de cima (respiro) de tal forma que não permita o vazamento de qualquer líquido e ou vapor coletado (óleo e vapor de óleo do motor e câmbio). É obrigatória a ligação dos respiros do motor, câmbio por meio de livre tubulação que NÃO permita vazamentos. Recomenda-se colocar um registro (torneira) na parte inferior deste reservatório para proceder o esgotamento destes resíduos coletado.

Obrigatório o uso de válvula de retenção na mangueira de saída do respiro do tanque do combustível, que permita a saída de gases e retenha a saída de combustível líquido. A utilização desse equipamento isenta a necessidade de levar a mangueira de combustível até o reservatório de resíduos.

31- SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Radiador de água livre nacional; Modelo/marca e local de instalação livre. Reservatório de Expansão livre nacional modelo/marca. Local de instalação do reservatório deverá ser coberto e protegido pelo capô traseiro em posição que não ofereça perigo ao próprio piloto, bem como ao carro próximo quando ocorrer algum vazamento por alta pressão ou temperatura (ferver).

32- VENTONHA ELÉTRICA PARA RADIADOR DE ÁGUA: opcional seu uso, livre marca/modelo.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

33- VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS: Uso opcional, livre marca/modelo.

34- BOMBA DA ÁGUA: Original do Motor Ford Zetec 1.6 ou do mercado paralelo sem trabalho.

35- MANGUEIRAS: Livre. Recomenda-se mangueiras e conexões tipo Aeroquip.

36- CHICOTES ELÉTRICOS: Livre.

37- SENSORES: livres exceto os que controlam a tração do veículo.

38- MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO MOTOR – ECU: Livre nacional. Obrigatório que o sistema (módulo) tenha capacidade de corte na rotação máxima e permita fácil leitura nas vistorias quanto ao limite de giro dos motores. O módulo deve conter um plug de saída do sinal para conectar cabos tipo USB e ou outro de mercado. O módulo deverá operar até o limite 6500 RPM em marcha pra cima, nas reduções de marcha poderão ocorrer eventuais rotações acima de 6500 RPM. OBRIGATÓRIO A GRAVAÇÃO DO DATA LOGGER DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DA ÚLTIMA SESSÃO DE TREINO OU CORRIDA PARA APRESENTAÇÃO AOS COMISSÁRIOS DE PROVA NO PARQUE FECHADO.

39- BOBINAS DE IGNIÇÃO: Livre marca e modelo nacional, limitando-se ao máximo a 4 bobinas

40- TELEMETRIA E AQUISIÇÃO DE DADOS: Não é permitido a transmissão de dados com o carro em movimento durante a: treino oficial, tomada de tempo corridas é permitido o uso de rádio de comunicação entre o piloto e os boxes. É permitido o uso de sistemas de medição de tempo não oficiais do evento, seja por sistema fixado na pista ou dentro do carro. É permitido o uso de aquisição de dados do motor.

41- Sonda LAMBDA e EGT: Livre modelo. No máximo até duas sondas. Permitido EGT - sensores de temperatura dos gases do escapamento.

42- BATERIA: A bateria tipo recarregável, deverá ter capacidade mínima para gerar a partida do motor, em todas situações de pista. Sendo permitida somente 1(uma). Deve ser possível a qualquer momento, acionar o motor utilizando a energia elétrica da bateria instalada no veículo.

43- ALTERNADOR: Uso obrigatório, fixado ao motor e comprovadamente conectado ao sistema elétrico, proporcionando a recarga da bateria, com polia de tamanho e modelo livre. Proibido botão de acionamento ou LIGA/DESLIGA, Sendo livre nacional marca/modelo. PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO, E PUNIÇÃO PARA DATA LOGGER SEM GRAVAÇÃO.

44- MOTOR DE PARTIDA - Livre nacional. O piloto deverá ser capaz de, sentado em sua posição normal, a qualquer momento, ligar o motor sem auxílio externo.

45- Tudo o que não foi mencionado neste regulamento deverá ser do modelo/tipo original, sem retrabalho, do motor Ford Zetec Rocam 1.6 - 8 v (álcool/gasolina/flex).

Artigo Especial: itens mencionados como **MODELO PADRÃO**. São peças desenvolvidas pela Associação de Pilotos e Preparadores da Formula 1600. Peças que não podem ser retrabalhadas em suas medidas, substituído material. Permanecer exatamente como seu desenho de fabricação.



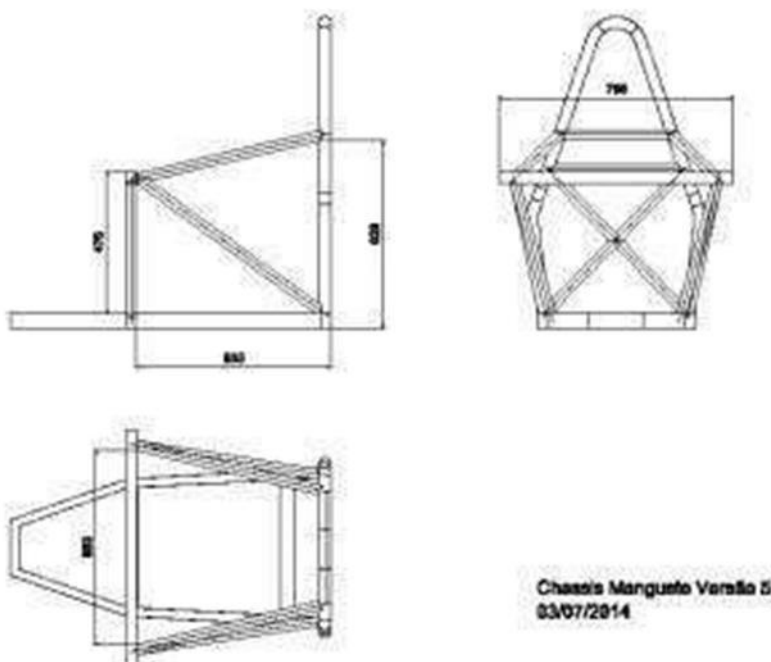
REGULAMENTO TÉCNICO 2025 CHASSI E CÂMBIO - FÓRMULA 1.600

1-DO MONOPOSTO:

Chassi: De fabricação nacional, exclusiva por empresas homologadas pela Associação de Pilotos e Preparadores da F 1600. Chassi marca MAGUSTO- R5 F 1600, configuração de monoposto simétrico com rodas e pneus expostos “open wheel” na totalidade, construído em tubos de aço de quaisquer seções de perfis espessuras e ancoragens, respeitando as medidas conforme memorial descritivo CHASSI MANGUSTO – R5.

Obrigatório o uso do Halo, conforme projeto elaborado pela empresa E B TECH.

Conforme Desenho Técnico abaixo:



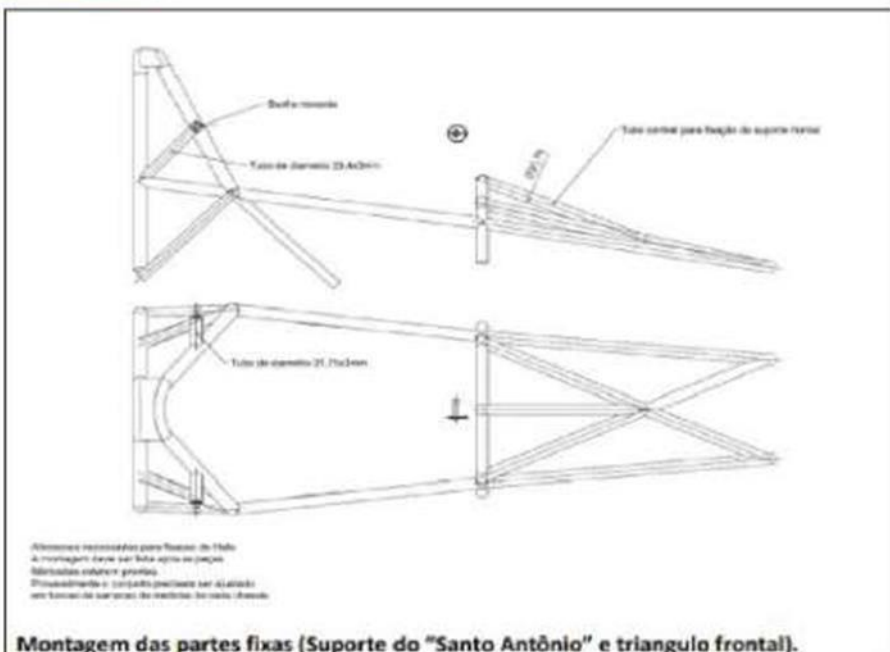
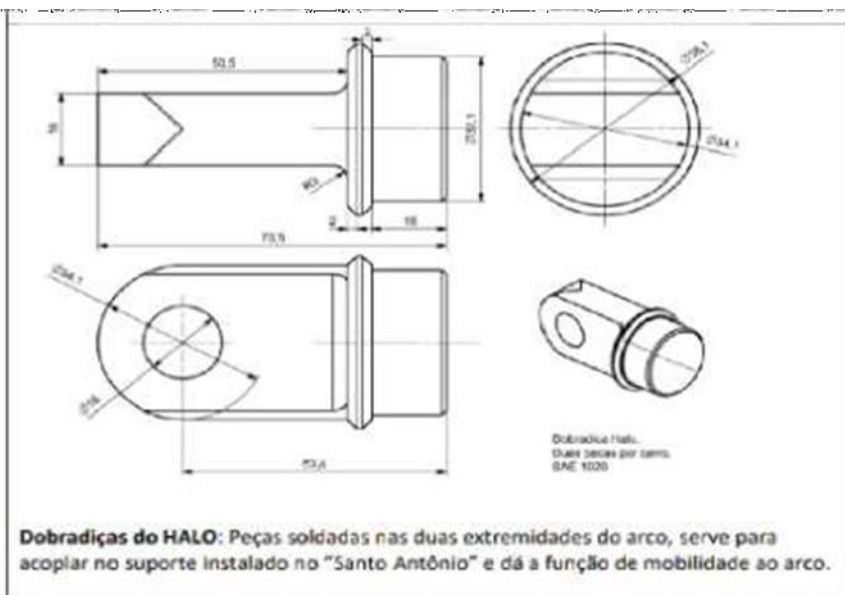


Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v





Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

PESO: do conjunto chassi e piloto verificado, em ordem de marcha, sem reposição de qualquer líquido e ou peças e equipamentos, conforme sua chegada na área de balança, após cada atividade é de no mínimo 600 kg.

Tubos - Todos tubos de seção quadrada e redonda na parte traseira do chassi, ancoragem do motor, travessas, após Santo Antônio deverão ser de aço carbono com mínimo de 3 mm de parede.

-Tubo redondo c/ costura aço carbono 1020 diam. 32,5 mm parede 2 mm. (longarinas)

-Tubo redondo c/ costura aço carbono 1020 diam. 38,2 mm parede 3 mm. (os 2 arcos de proteção “santo antonio”).

-Tubo redondo c/ costura aço carbono 1020 diam. 25,5 mm parede 2 mm. (reforços).

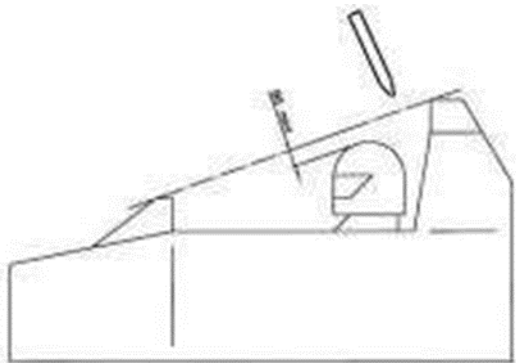
-Tubo quadrado c/ costura aço carbono 1020 30 X 30 mm parede 2 mm. (longarinas inferiores).

-Tubo quadrado c/ costura aço carbono 1020 50 X 30 mm parede 2 mm. (longarinas inferiores – base chassi). -Tubo quadrado c/ costura aço carbono 1020 40 X 40 mm parede 3 mm. (travessa suporte amortecedor trás).

Largura na horizontal, medida na fixação da parede de fogo: 630 mm + ou – 5%

Altura na vertical, medida da tangente externa superior do arco de proteção ao assoalho do chassi: 1.040 mm + ou – 5%.

A resistência da construção deverá superar com adequado grau de segurança todos os esforços durante a operação. A estrutura tubular será provida de arco de proteção traseiro (santo antonio) cuja linha reta tangente superior ao arco ultrapasse o topo do capacete do piloto com folga mínima de 50 mm. Quando o piloto atado ao cinto de segurança, em sua posição de pilotagem, coloca-se uma régua de medição na linha reta tangente superior ao arco de proteção traseiro até arco de proteção dianteiro. Nesta posição, o topo do capacete do piloto deve ter uma folga mínima de 50 mm até na régua.





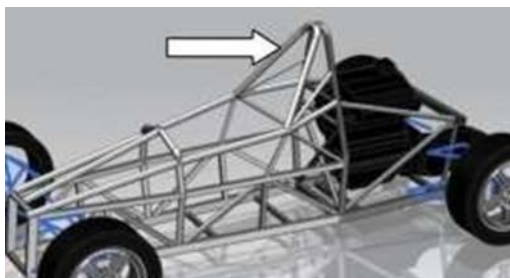
Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

Todos os chassis modelo/marca MANGUSTO-R5 F 1600 deverão apresentar o modelo de Arco de Proteção “Santo Antonio” com arco duplo, conforme: ENSAIO COMPARATIVO DE CAPOTAMENTO DO CHASSIS DO FORMULA 1600 “ATUAL” E “PROPOSTO”, SUBMETIDO A UMA CARGA DE IMPACTO DE 50.000N, elaborado e apresentado pela empresa EB Tech em 17/10/2016.



Não é permitido o uso de chassis tipo mono coque em alumínio ou chassis moldados em materiais compósitos como fibra de carbono e/ou similares.

Permitida a adição de chapas de alumínio, aço ou honey comb, rebitadas, aparafusadas ou soldadas ao chassi como reforços estruturais e/ou outras funções que não aerodinâmicas, desde que a estrutura tubular permaneça parcialmente exposta internamente ao habitáculo.

Obrigatória a fixação de uma “parede corta fogo” construída em chapa separando o habitáculo do piloto que contém o tanque de combustível da motorização traseira.

Recomenda-se uma segunda “parede corta fogo”, em chapa separando o habitáculo com o tanque de combustível.

Obrigatório uso de assoalho firmemente fixado ao chassi por toda a extensão inferior, da ancoragem da suspensão dianteira até pelo menos a linha da parede de fogo do habitáculo. O assoalho poderá ser construído em: fibra de vidro, alumínio, aço ou compensado naval.

2- DA CARENAGEM DO HABITÁCULO

2.1 Da construção: A carenagem poderá ser construída em fibra de vidro moldada ou em material plástico termo formado em vacuum forming. Proibido o uso de materiais compósitos como fibra de carbono ou similares laminados de alta resistência.

2.2 Da forma: A forma da carenagem é livre. Permitido obter efeito aerodinâmico em sua forma e função. Proibido o uso de elementos como perfis de asas com borda de ataque, perfil superior e inferior livres para passagem de ar, sejam elas dianteiras ou traseiras reguláveis ou não.

3 – DA COBERTURA DO CONJUNTO MOTO PROPULSOR:

3.1 Capô ou capot é a parte superior da parte da traseira da carroçaria de um veículo, que corresponde à cobertura do motor. Forma e modelo livre, respeitando as dimensões, podendo



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

conter entradas de ar e ou persianas para refrigeração. De uso obrigatório em todas as atividades o capô traseiro.

3.2 Da referência de medidas e dimensões ao capô:

3.2.1 Largura/área: que cubra total a área trapezoidal superior, imediatamente atrás do Santo Antônio, de alojamento do conjunto moto propulsor. Proibido fechamentos laterais ao motor.

3.2.2 Altura: medida na vertical, não poderá ultrapassar a tangente superior do arco de proteção (Santo Antônio);

3.2.3 Comprimento: medido na horizontal, não poderá ultrapassar o limite vertical do extremo externo do trambulador do câmbio.

4 – DA PROTEÇÃO LATERAL (SIDE POD)

4.1 Da construção estrutural: Um par de side pod's laterais, obrigatoriamente e opostos, fixação construídos em tubos de quaisquer seções de perfis, espessuras e ancoragens, serão fixados de forma livre em ambas as laterais do chassis.

4.1.1 A resistência da construção e sua fixação ao chassi deverão superar com adequado grau de segurança todos os esforços durante a operação. Não é permitido o uso de estrutura tipo monocoque em alumínio ou construídos com materiais compósitos como fibra de carbono e/ou similares. Permitida a adição de chapas de alumínio ou aço, rebitadas, aparafusadas ou soldadas ao chassi como reforços estruturais e/ou outras funções que não aerodinâmicas.

4.1.2 Permitida a passagem de ar internamente ao Side pod, de forma a proporcionar ventilação aos radiadores de refrigeração do conjunto motopropulsor.

4.2: Das medidas da estrutura:

4.2.1 Comprimento mínimo da peça: 1000 mm. Posicionamento: medido na horizontal, não poderá ultrapassar a tangencia externa máxima do pneu dianteiro com folga frontal mínima de 40 mm ao pneu. Comprimento máximo: medido na horizontal, não poderá ultrapassar a tangencia externa máxima do pneu traseiro com folga mínima de 40 mm ao pneu.

4.2.2 Largura total: medida na horizontal, não poderá ultrapassar a linha imaginária entre as faces externa das rodas dianteiras e traseiras.

4.2.3 Altura total: Livre.

4.3 Da carenagem lateral: A carenagem de cobertura dos side pods poderá ser construída em fibra de vidro moldada ou em material plástico termo formado em vacuum forming. É proibido o uso de materiais compósitos como fibra de carbono ou similares laminados de alta resistência.

4.4 Da Forma: A forma é livre, deve conter no acesso da entrada de ar a forma/modelo com "DNA" modelo Mygale - ECO BOOST. Permitido obter efeito aerodinâmico em sua forma e



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

função. Proibido o uso de elementos como perfis de asas com borda de ataque, perfil superior e inferior livres para passagem de ar.

5 – DOS AEROFÓLIOS DIANTEIROS E TRASEIROS

5.1 – Não é permitido aerofólios traseiros e dianteiros, com ou sem função aerodinâmica.

6 – DA TRANSMISSÃO

6.1 CAIXA DE MARCHAS: Original de fábrica VW nacional.

Permitido caixa de marchas oriundo dos modelos VW Sedan, VW Brasília ou VW Kombi inclusive a caixa de alumínio/liga dos modelos novos Kombi ano fabricação até 2013.

Permitido sistema de lubrificação e refrigeração: Livre modelo/tipo de um sistema, exclusivo para lubrificação e refrigeração, com inserção de um radiador do óleo lubrificante da caixa de marchas. Obrigatório a adição de um reservatório de óleo conectado a caixa de câmbio. Permitido o uso de uma bomba de óleo elétrica ou mecânica para fazer circular este óleo.

Permitido através de mangueiras tipo Aeroquip, niples/roscas que no retorno deste óleo seja feita através de injetores nas áreas críticas de falta de lubrificação.

6.2 SEMIEIXO:

Independente, com tensor regulável no seu comprimento, do chassi a manga de eixo, com finalidade de alinhamento traseiro de convergência e divergência. E permitido o uso do EIXO homocinética no peso de 4,530kg com uma tolerância de +/- 200 gramas do peso total, com o comprimento medindo 723mm de ponta a ponta, sendo a ponta mais fina 28mm, e a ponta mais grossa 38,5mm

6.3 RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA CAIXA DE MARCHAS:

1ª 10/38 dentes Relação 3,80:1 2ª 17/35 dentes Relação 2,06:1 3ª 22/29 dentes Relação 1,32:1

4ª 24/27 dentes Relação 0,88:1 ou 4ª 53/60 dentes Relação 0,88:1 Ré. 14/21 dentes Relação 3,88:1

6.4 DIFERENCIAL: Original de fábrica, oriundo dos modelos VW Sedan ou VW Brasília. Relação do diferencial exclusivamente pinhão e coroa 8:31 dentes, relação 3,875:1

Proibido uso de diferencial auto-blocante.

6.5 CONJUNTO SATÉLITE E PLANETÁRIA E SEMI-EIXOS:

- Original de fábrica, oriundos dos modelos VW Sedan, VW Brasília ou Gol motor a ar.
- Permitido retrabalho no conjunto para adequação de nova posição de trabalho.
- Proibido alívio de peso de semieixos. Trava da planetária na caixa de satélite LIVRE.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

6.6 FRESAMENTO E SOLDA DE ENGRENAGENS E GARFOS: Permitido o fresamento de todas as marchas e luvas. Permitido soldar o cônico de sincronismo das engrenagens de 3ª e 4ª marchas ao corpo do conjunto. Permitido preencher com solda o garfo de aço de todas as marchas para eliminação de desgastes. Proibido todo e qualquer alívio de engrenagens.

6.7 MARCHA-A-RÉ: Funcionamento e operação obrigatórios.

6.8 CAPA DE SEMI-EIXOS: Original de fábrica. Permitido o corte da haste de fixação do amortecedor.

6.9 COIFA DE SEMI-EIXOS: Livre.

6.10 ACIONAMENTO DA EMBREAGEM: Obrigatório uso de sistema hidráulico.

7 – DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL

- Interno ao habitáculo, localizado entre as costas do piloto e a parede corta fogo.
- Capacidade máxima de até 32 litros. Construção metálica externa preferencialmente em aço inox, com respiro.
- Proibida saída do respiro de segurança para a parte traseira posterior a parede de fogo, ocupada pelo conjunto motriz. Permitida adição de intra-tanque de borracha e/ou similar interno ao tanque metálico. Permitido uso de tanques de segurança certificados para monopostos, tipo ATL de capacidade volumétrica similar, construídos em materiais flexíveis anti fogo e adequados ao amassamento, de livre procedência.

7.1 – COMBUSTÍVEL: Etanol hidratado comercializado para uso automotivo, sem mistura ou adição de substâncias estranhas ao produto. Utilizando de referência a tabela de densidade de Etanol da ANP

8 – DO HABITÁCULO

8.1 – BANCO DO PILOTO: Livre.

8.2 – CINTO DE SEGURANÇA: Homologado com mínimo de 5 pontos. Recomendada utilização de 6 pontos padronizado. Permitida adaptação de ponto central abaixo para dois pontos derivados. Obrigatoriamente fixado na estrutura tubular do chassi. Preferencialmente utilizar argolas de fixação originais do conjunto de cinto de segurança fornecido pelo fabricante.

8.3 – EXTINTOR DE INCÊNDIO

- Obrigatório o uso de extintor de incêndio fixado internamente ao habitáculo, preferencialmente sob a região livre abaixo do piloto.
- Obrigatória carga operacional identificável através de manômetro visível.
- Obrigatória carga operacional padrão ABNT Classe B e Classe C.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

- Obrigatório volume mínimo de carga de 2 Kg.
- Obrigatória a condução da carga através de dutos metálicos e incompressíveis adequados ao uso.
- Obrigatório o direcionamento da carga ao bocal do tanque de combustível e conjunto motriz. Obrigatório sistema de acionamento instantâneo através de botão ou alavanca, em local de fácil acesso pelo piloto atado a seu cinto, assim como por comissários de socorro externos.
- Obrigatório que o botão ou alavanca de acionamento esteja claramente identificado pela letra “E” maiúscula em vermelho e totalmente visível.

8.4 – VOLANTE DE DIREÇÃO

- Diâmetro livre. Formato livre. Obrigatório arco de pega do volante fechado e contínuo.
- Proibido uso de volantes com arco de pega aberto.
- Obrigatório revestimento do arco de pega com materiais que propiciem boa aderência e atrito com as luvas do piloto.
- Obrigatório cubo de volante com engate rápido.

8.5 – ALAVANCA E TRAMBULADOR DE CAMBIO

- Livre

8.6 - PEDALEIRA forma e modelo Livre.

8.7 - CHAVE GERAL

- Obrigatório de conexão imediata da energia contida na bateria a todo o sistema elétrico.
- Obrigatório sistema de acionamento instantâneo através de botão ou alavanca, em local de fácil acesso pelo piloto atado a seu cinto, assim como por comissários de socorro externos.
- Obrigatório que o botão ou alavanca de acionamento estejam claramente identificado por um triângulo azul, circunscrito pela figura de um raio vermelho e totalmente visível.

8.8– CHAVE DE PARTIDA: Obrigatório sistema de acionamento através de botão ou alavanca, em local de fácil acesso pelo piloto atado a seu cinto.

8.9– LUZ DE CHUVA: Modelo padrão da categoria, com 20 LED's vermelho. Este equipamento de segurança terá que, OBRIGATORIAMENTE, ser entregue para a COMISSÃO DA F-1600 BRASIL antes do início da temporada para validação técnica. TODO FINAL DE ETAPA, as luzes deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, novamente entregues a comissão e imediatamente antes da etapa seguinte as luzes serão disponibilizadas novamente. É PROIBIDA A INSTALAÇÃO DE DESSE EQUIPAMENTO SEM QUE TENHA VISTORIADO E ENTREGUE PELA COMISSÃO DA F-1600 BRASIL.

- Obrigatória fixação em área visível pelos pilotos oponentes na traseira do monoposto.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

- Obrigatório uso de cor vermelha/ou âmbar, com potência, área e intensidade de luz adequada a seu uso em condições extremas, podendo ser piscante.

- Obrigatório sistema de acionamento instantâneo através de botão ou alavanca, em local de fácil acesso pelo piloto atado a seu cinto.

8.10 – PAINEL DE INSTRUMENTOS forma e modelo Livre.

8.11 – COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO FREQUENCIA Livre.

8.12 - ESPELHOS RETROVISORES

- Obrigatório uso de par de retrovisores externos, posicionados a direita e a esquerda do piloto atado ao cinto. Forma e desenho livres. Obrigatória fixação na estrutura do chassi.

- Obrigatória variação de regulagem para correto posicionamento e operação.

- Permitido uso de espelhos do tipo convexo.

8.13 – CÂMERAS ON BOARD

- Uso obrigatório. De livre forma, marca e procedência, sendo obrigatória a gravação das imagens da sessão inteira, até o parque fechado ou box.

- Fixação preferencial no arco de proteção traseiro (Santo Antônio) em posição acima do capacete do piloto, de forma a permitir gravação de imagens para uso dos comissários em análises posteriores. Proibida a retirada da câmera e das imagens nela gravadas no parque fechado, sempre aguardar permissão do Comissário.

9 – DO SISTEMA DE DIREÇÃO

9.1 – CAIXA DE DIREÇÃO Livre.

9.2 – BRAÇOS DE DIREÇÃO Livres.

9.3 -TERMINAIS DE DIREÇÃO Livres.

10 – DA SUSPENSÃO DIANTEIRA

Original de fábrica VW Sedan ou VW Brasília.

- Exclusivamente modelo com pivôs e torres de amortecedores modernos.

- Obrigatório manter as fixações originais dos amortecedores.

- Obrigatório uso de manga de eixo original de fábrica VW Sedan ou VW Brasília, sem quaisquer modificações. Permitido inverter a fixação do terminal de direção.

- Permitido recortar a torre junto a fixação superior do amortecedor somente para maior capacidade de esterçamento das rodas.

- Permitido retrabalho nos braços de suspensão para melhorias de cambagem e caster.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

- Permitido calço de quaisquer materiais entre os braços de suspensão e o quadro.
- Permitido calços no quadro dianteiro inferior para acerto de caster.
- As fixações dos braços de suspensão nas mangas de eixo deverão obedecer ao projeto

original. Permitido retirada de feixe de mola inferior para substituição por eixo interno com rosca nos dois extremos. Permitido o uso de até duas catracas de regulação de altura (uma por eixo).

10.1 – AMORTECEDORES DIANTEIROS

De procedência nacional. Livres de carga e comprimento. Sem controle ajustáveis em dureza pelo exterior e após a montagem. Sem a inclusão de gás (de qualquer tipo) e sem controle a gás e válvulas para gás.

10.2 – BATENTES DA SUSPENSÃO: Livres.

10.3 – BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA: livre

10.4 – BITOLA DIANTEIRA: Original de fábrica modelo VW Sedan ou Brasília, resguardando-se as variações da geometria dianteira. Proibido uso de qualquer tipo de alargador de roda.

10.5 – ALTURA: Livre.

ARTIGO 11 - DA SUSPENSÃO TRASEIRA

11.1 – BATENTES DA SUSPENSÃO: Livres.

11.2 – BARRAS TRASEIRAS: Livre

11.3 – BITOLA TRASEIRA: Original de fábrica modelo VW Sedan ou VW Brasília, resguardando-se as variações da geometria traseira. Proibido uso de qualquer tipo de alargador de roda.

11.4 – ALTURA Livre.

11.5 – ENTRE EIXOS: as medidas do entre eixo é de 2270 mm com tolerância de 3% para mais ou para menos

11.6 – AMORTECEDORES TRASEIROS Obrigatórios amortecedores oriundos das motocicletas Honda Twister, XR300 ou Honda CB300 nacionais. Permanecendo seu corpo principal nas medidas originais aos modelos.

- Permitido sobrepor ao corpo do amortecedor dispositivo com rosca, que possibilite a regulação do mesmo. Molas livres, desde que tenha a aparência do original, com procedência nacional.
- Proibida qualquer dispositivo de injeção de gás ou ar no amortecedor, sem controle ajustáveis em dureza pelo exterior e após montagem.

ARTIGO 12 – DOS FREIOS

- Permitido uso de 1 ou 2 cilindros mestres, de qualquer marca e de procedência nacional.
- Se utilizados 2 cilindros mestres, obrigatório uso de balança oscilante regulável no pedal.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

- Pinça de freio traseiro dos modelos VW sedan ou VW Brasília, também permitido do mercado paralelo.
- Canalização do sistema de freios livre
- Permitido uso de válvula equalizadora de pressão para os freios traseiros.
- Discos de freio na traseira, original do freio dianteiro dos modelos VW Sedan, VW Brasília ou GM.
- Obrigatório uma única pinça de freio por roda. Permitido refurar discos e panelas (se usadas) para 4 x 99/100 mm.
- Permitido furar discos (trabalho) para refrigeração. Permitido o balanceamento de discos e panelas do conjunto.

– PASTILHAS DE FREIO.

- Obrigatório uso de pastilhas de freio com formato original dos modelos VW Sedan ou VW Brasília. Coeficiente de atrito das pastilhas livre.

ARTIGO 13 – DAS RODAS E PNEUS

Obrigatório o uso de rodas em liga de alumínio, com peso mínimo de 7,200 kg, com as seguintes especificações: Aro 15", 6" largura (tala), offset 40, furação 4x100, sem retrabalho.

Obrigatório uso de PNEUS marca ZESTINO, modelo GREDGE 07R semi-slick, 240 TW, medida 195\50R15 82W. Obrigatório uma marcação com tinta na marcação "240 TW" na lateral do pneu, para facilitar a visualização dos comissários.

- Proibido lixar pneus. Os sulcos deverão ter no mínimo até a marcação do TWI em toda a superfície da banda de rodagem, valendo o ponto mais desgastado.
- O TWI é a marcação feita pelo fabricante com protuberâncias de borracha dentro dos sulcos que indicam a necessidade de troca do pneu por desgaste e falta de segurança.

ARTIGO 14 – DAS MODIFICAÇÕES PERMITIDAS:

- Tudo que não é especificamente permitido neste regulamento é expressamente proibido.
- Todos os itens ausentes ou não citados neste Regulamento deverão encontrar-se com suas características originais. Enquanto este Regulamento não permitir clara e especificamente que a peça ou componente possa receber algum tipo de retrabalho ou modificação, esta deverá ser mantida original.
- Nos casos em que a comparação com as peças originais ou avaliação desta com a ficha de homologação, deixar quaisquer dúvidas, os Comissários Técnicos e Desportivos darão o parecer final. Proibida toda e qualquer adição de material, por qualquer meio a qualquer elemento mecânico, exceto quando não expressamente permitido neste Regulamento.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a tradução do "Anexo J" da Federação Internacional de Automobilismo (FIA), publicado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo. O que não estiver expressamente liberado, quanto a sua fabricação, deverá ser de fabricação "NACIONAL".

O presente regulamento foi aprovado pelo C.T.D.P. - Conselho Técnico Desportivo Paulista da Federação de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo, 10 de JANEIRO de 2025.

Paulo Enéas Scaglione
Presidente FASP

Vartan Gdikian
Presidente CTDP

Campeonato Paulista de Automobilismo 2025 **Regulamento Técnico 2025 Fórmula 1600**

Adendo # 1

CHASSI E CÂMBIO FÓRMULA 1600

1 DO MONOPOSTO:

Nova redação Parágrafo Peso:

PESO: do conjunto Chassi e Piloto verificado, em Ordem de Marcha, sem reposição de qualquer líquido e/ou Peças e Equipamentos, conforme sua chegada na Área de Balança, após cada atividade, é de no mínimo 610 kg.



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

5 DOS AEROFÓLIOS DIANTEIRO E TRASEIRO

Nova redação: item 5.1 e inclusão item 5.2

5.1 - Aerofólio Traseiro em fibra de vidro fornecido por Fornecedor único aprovado pela Comissão Técnica da Fórmula 1600 Brasil, com par de Suporte em Alumínio, também com Fornecedor único, padrão F 1600;

5.2 - Bico e Aerofólio Dianteiro em fibra de vidro fornecido por Fornecedor único aprovado pela Comissão Técnica da Fórmula 1600 Brasil, padrão F 1600.

As Peças terão marcas em ALTO RELEVO para os devidos Controles de Padrão e Segurança, Marcas essas que deverão ser preservadas conforme orientação dos Fornecedores.

Este Adendo foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Paulista (CTDP) da Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP), válido a partir da Etapa de agosto / 2025, entrando em vigor na data de sua Publicação.

São Paulo, 8 de julho de 2025.

Paulo Enéas Scaglione
Presidente FASP

Vartan Gdikian
Presidente CTDP



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

Regulamento Técnico Fórmula 1.600 - 2025

ADENDO 2

REGULAMENTO TÉCNICO 2025 CHASSI E CÂMBIO - FÓRMULA 1.600

ARTIGO 13 – DAS RODAS E PNEUS

Obrigatório o uso de rodas em liga de alumínio, com peso mínimo de 7,200 kg, com as seguintes especificações: Aro 15", 6" largura (tala), offset 40, furação 4x100, sem retrabalho.

Obrigatório **SOMENTE** o uso de PNEUS da marca ITARO, modelo SUZUKA semi-slick, 320 TW, medida 195\50R15 82W. Obrigatório uma marcação com tinta na indicação "320 TW" na lateral do pneu, para facilitar a visualização dos comissários. A condição de utilização do referido pneu, se dará até a normalização do fornecimento do pneu da marca ZESTINO, inicialmente utilizado neste ano.

- Proibido lixar pneus. Os sulcos deverão ter no mínimo até a marcação do TWI em toda a superfície da banda de rodagem, valendo o ponto mais desgastado.
- O TWI é a marcação feita pelo fabricante com protuberâncias de borracha dentro dos sulcos que indicam a necessidade de troca do pneu por desgaste e falta de segurança.

ARTIGO 14 – DAS MODIFICAÇÕES PERMITIDAS:

- Tudo que não é especificamente permitido neste regulamento é expressamente proibido.
- Todos os itens ausentes ou não citados neste Regulamento deverão encontrar-se com suas características originais. Enquanto este Regulamento não permitir clara e especificamente que a peça ou componente possa receber algum tipo de retrabalho ou modificação, esta deverá ser mantida original.
- Nos casos em que a comparação com as peças originais ou avaliação desta com a ficha de homologação, deixar quaisquer dúvidas, os Comissários Técnicos e Desportivos darão o parecer final. Proibida toda e qualquer adição de material, por qualquer meio a qualquer elemento mecânico, exceto quando não expressamente permitido neste Regulamento.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a tradução do "Anexo J" da Federação Internacional de Automobilismo (FIA), publicado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo. O que não estiver expressamente liberado, quanto a sua fabricação, deverá ser de fabricação "NACIONAL".



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Regulamento Técnico Motores Fórmula 1.600 – 2025

Ford Zetec RoCam 1.6 álcool – 8v

O presente adendo do regulamento foi aprovado pelo C.T.D.P. - Conselho Técnico Desportivo Paulista da Federação de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo, 29 de JULHO de 2025.

Paulo Eneas Scaglione
Presidente FASP

Vartan Gdikian
Presidente CTDp